



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00997- 3Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Sumário

|                           |   |
|---------------------------|---|
| DECRETO Nº 200/2017. .... | 2 |
|---------------------------|---|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00997- 3Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 200/2017.

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2016 de 14/12/2016**.

**ART 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

|                             |                                                 |           |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 03.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                      |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E CONTROLE INT        |           |
| 03.001.04.122.0002.2.005.   | MANUT DO DEPTO DE PLANEJ E CONTROLE INTERNO     |           |
| 30 - 3.1.90.11.00.00 01000  | VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 5.000,00  |
| 04.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                     |           |
| 04.002.00.000.0000.0.000.   | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS                     |           |
| 04.002.04.122.0002.2.010.   | MANUTENÇÃO DO PATRIMO SERV.PUBLICO - PASEP      |           |
| 66 - 3.3.90.47.00.00 01000  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS          | 20.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DA FAZENDA                           |           |
| 05.002.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE                   |           |
| 05.002.04.121.0004.2.020.   | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE     |           |
| 84 - 3.1.90.11.00.00 01000  | VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 5.000,00  |
| 11.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO        |           |
| 11.001.00.000.0000.0.000.   | DEPTO DE OBRAS E URBANISMO                      |           |
| 11.001.15.452.0024.2.087.   | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO |           |
| 351 - 3.1.90.11.00.00 01000 | VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 5.000,00  |
| 14.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO              |           |
| 14.001.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO            |           |
| 14.001.22.662.0030.1.112.   | CONSTRUÇÃO DE NOVOS BARRAÇOES INDUSTRIAIS       |           |
| 395 - 4.4.90.51.00.00 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 69.000,00 |

**Total Suplementação:R\$-104.000,00**

**ART 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                                                |                              |
|---------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DA FAZENDA                          |                              |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE                  |                              |
| 05.002.04.121.0004.2.020. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE    |                              |
| 87                        | - 3.3.90.30.00.00 01000                        | MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |                              |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL         |                              |
| 06.003.12.361.0008.2.028. | MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL |                              |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00997- 3Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                           |   |                       |                                                |           |
|---------------------------|---|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 125                       | - | 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 89.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. |   |                       | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                  |           |
| 08.001.00.000.0000.0.000. |   |                       | DEPTO DE ESPORTE E LAZER                       |           |
| 08.001.27.812.0016.2.049. |   |                       | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER |           |
| 193                       | - | 3.3.90.14.00.00 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        | 7.000,00  |

**Total Redução: R\$ 104.000,00**

**ART 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2017** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**ART 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 24 de novembro de 2017.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)